



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 010/2025– (PMC)

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL E SEUS FUNDOS

ABERTURA DA SESSÃO

18/07/2025 ÀS 08:00 horas (horário local), com prazo máximo de proposta até 30 (trinta) minutos anteriores da data da sessão

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

OBJETO:

Aquisição de material impresso e serigráfico destinado ao atendimento do município de Capinzal.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1,994,401.40

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal n. 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- Decreto Municipal n. 081/2024.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



EDITAL

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de material impresso e serigráfico destinado ao atendimento do município de Capinzal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2 – DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

3.2. DAS VEDAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f)** diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h)** Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.3.2. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

3.3.3. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital.

3.3.4. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

3.3.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.3.6. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.3.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.3.7.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.3.7.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.3.7.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.3.7.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.3.7.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.3.7.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.3.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4 - DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados.

4.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis, conforme as regras abaixo:

- a)** valores unitários e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b)** devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c)** descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, se couber, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados:

- I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e
- II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, não podendo ser utilizado qualquer outro.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos);

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.9.1 e 6.9.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem 6.7.1, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

- a)** Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

- b)** Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será aquela que melhor atender os interesses da administração.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o campo a ser informado durante a sessão, **no prazo informado pelo pregoeiro**, o qual será de mínimo de duas horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação e apresentada a proposta adequada, se for o caso, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

6.21. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

6.21.1. A apresentação de novas propostas na forma subitem 6.21 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

6.21.2. Para os fins do disposto no subitem 6.21, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.21.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

6.21.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.21, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

6.21.5. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como *aderente de preços*, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto nº 16.122/2023.

6.21.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

DA AMOSTRA

6.22. Não será exigida amostra.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o pregoeiro poderá disponibilizar no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.3. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2 O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.

7.2.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.

7.2.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados, podendo ser substituídos pelo SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores:

7.2.2.1 Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a Justiça do Trabalho, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).
- g) Declaração Conjunta – recomenda-se o uso do modelo anexo - contendo:

Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

7.2.2.3 Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

- a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto neste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame;

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, que o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, pelo meio informado pelo pregoeiro, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente e o pregoeiro poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente ou pregoeiro solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – enviar a autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

9.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 10.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.21 deste Edital que



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as condições previstas neste Edital.

10.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. Na assinatura do contrato, o licitante assume a responsabilidade de manter durante a vigência da ATA às condições de habilitação e participação.

10.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

10.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

10.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 10.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

10.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 10.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

10.7.1. A regra do subitem 10.7 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 10.6.1.

10.7.2. A regra do subitem 10.7 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 10.6.1.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência podendo ser o contrato substituído por instrumento hábil.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecido:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1. 11.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua notificação, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta por prazo definido pela Administração, considerando a equidade e culpabilidade.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta por prazo definido pela Administração, considerando a equidade e culpabilidade.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto na norma regente.

11.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.9. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na norma regente.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente pelo portal indicado na capa.**

12.3. Compete ao pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações, o qual será assessorado pelo Departamento Jurídico que terá força vinculatória em seus pareceres.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da norma regente, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo e-mail: admlicita@capinzal.sc.gov.br C/C contratos@capinzal.sc.gov.br e diretorialcita@capinzal.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

14.9. O Edital poderá ser obtido nos meios de divulgação dispostos na legislação regente.

14.10 As despesas resultantes da execução do objeto serão financiadas pela dotação, constante no Termo de Referência, bem como por aquelas que a substituírem.

14.11. Fica eleito o foro da cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.12. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MINUTA DE DECLARAÇÃO;

III - MINUTA DE ATA;

Capinzal, 2025 .

(AUTORIDADE COMPETENTE)

ANEXO I

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças**TERMO DE REFERÊNCIA**

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 – O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MIN.	VALOR
1	90.000	UN	Adesivo 5x3,5 cm, em cartela, com seleção a cores com fotolito, para uso da Farmácia.	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
2	10.025	UN	Adesivo de alta resolução, resistente, contendo o mapa municipal, com impressão digital e laminação de película sem corrosão da impressão na hora da limpeza, instalação e mão de obra de aplicação em divisória incolor, camada dupla, para poder escrever e apagar sobre a impressão. Tamanho 210x360. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura	R\$ 1,21	R\$ 12.130,25
3	200	M²	Adesivo – impressão 4 x 0 cores – folha em adesivo brilho 180 g/m² - em Plástico para uso externo, cortados individualmente. A quantidade prevista será feita em até 10 tipos diferentes de arte, para ocasiões diferentes, com quantidades diferentes.	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
4	3.000	UN	ADESIVO – impressão 4 x 0 cores – folha em adesivo brilho 180 g-m2 - tamanho 29,5cm x 23 cm, em Plástico para uso externo, em identificação de lixeiras.	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
5	100	UN	Adesivo - impressão 4x0 cores - folha em adesivo brilho 180g m2 - tamanho 40cm comprimento x 20 cm largura, em plástico para uso externo. A quantidade prevista será feita em até 07 tipos diferentes de arte, para ocasiões diferentes, com quantidades diferentes. (Conforme modelo enviado pela Secretaria Solicitante)	R\$ 6,80	R\$ 680,00
6	20.060	UN	Adesivo – impressão 4 x 0 cores – folha em adesivo brilho 180 g/m² - tamanho 7 x 9 cm. / em plástico para uso externo, com semi-corte. a quantidade prevista será feita em até 07 tipos diferentes de arte, para ocasiões diferentes, com quantidades diferentes. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da	R\$ 0,53	R\$ 10.631,80



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.		
7	15.200	UN	Adesivo – impressão 4x0 cor – folha em folha fosco 180g/m ² - tamanho 3x3 cm, com acabamento semi-corte. Arte fornecida	R\$ 0,07	R\$ 1.064,00
8	42.000	UN	Adesivos Tatuagem temporária infantil super heróis - menino e menina. Produto hipoalergênico e 100% atóxico. Removível com álcool gel, óleo corporal ou removedor de maquiagem. Tamanho: 3cm largura x 4cm altura.	R\$ 0,55	R\$ 23.100,00
9	700	UN	AGENDA; Características Básicas: dados pessoais; calendários; feriados; planejamento mensal a cada início de mês; 1 dia por página, exceto sábado e domingo; anotações; planejamento; fitilho marcador; índice telefônico; medidas aproximadas de 14x20cm; em papel OFF SET 63 gr/m ² ; capa com estampa a definir; capa dura; encadernação do tipo espiral.	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
10	500	UN	Atestado Médico 15x21, papel 75 gramas 4X0 cor, Blocos com 50 folhas.	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
11	169	UN	Banner medindo 120 cm de altura por 80 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas.	R\$ 85,00	R\$ 14.365,00
12	19	UN	Banner medindo 300 cm de altura por 250 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas, com impressão, arte e suporte para pendurar	R\$ 480,00	R\$ 9.120,00
13	800	UN	Bloco B1 para notificação de receituário controlado, papel superbond 75 gr, na cor azul, tamanho 27cmx8cm, bloco com 50 folhas, uma via.	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
14	20	UN	Bloco de anotações com linhas 1x0 cor – tamanho 15 cm de altura x 10 de largura – acabamento com espiral na parte superior – capa em papel couchê 75g, com cor a ser definida, bloco com 50 folhas	R\$ 5,84	R\$ 116,80
15	1.000	UN	Bloco de requisição de benefício, 11,5x20 cm, papel auto copiativo, 1x0 cor, unidade com 50x02 vias, com capa que acomoda todas as folhas. Folhas destacadas com picote.	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



16	300	UN	Bloco de requisição de exame citopatológico – colo de útero, papel 90 grs, tamanho 21x29,7 cm, cor rosa, unidade com 50 folhas, 1x1 cor.	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
17	3.000	UN	Bloco de requisição de exames, tamanho 15x21,5 cm, papel 75 grs, unidade com 50 folhas, 1x0 cor.	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
18	400	UN	Bloco de requisição de mamografia, com dimensão 29,5x21 cm, papel off set 75gr-m2, impressão 1x1 cor cor verde, unidade com 50 folhas.	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
19	3.000	UN	Bloco receituário controle especial 15x21cm, papel 55 gr, auto copiativo, 1x0 cor, unidade com 50x02 vias, primeira via branca, segunda via amarela.	R\$ 6,31	R\$ 18.930,00
20	3.000	UN	Bloco receituário, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, com 50 vias. Papel 75 gr	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
21	100	UN	Blocos de nota de serviços, 50x02 vias, 10,5 x 15,5cm, papel auto copiativo, impressão 1x0 cor, com numeração sequencial, serrilha, grampos. Conforme modelo enviado pela Secretaria Solicitante.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	1.400	UN	Bloco Vale Transporte Idoso - 24x01 via - Numeração serrilhada de 4801 a 9601 - com uma folha de controle por bloco. Medidas 11x7,5 cm. Arte final a lesar capa em capa AG 90G. Com 0x0 - uma via - em off set 56g com 1x0.	R\$ 3,90	R\$ 5.460,00
23	300	M ²	Busdoor – adesivos perfurados para plotagem nos vidros traseiros de ônibus. Instalação inclusa.	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
24	500	UN	Caderneta da gestante. Capa: cartolina 240 gr, tamanho 52 x 21,5 cm, impressão 4x4 cor, 2 dobras. Miolo: papel offset 120 gr, 48 pg, tamanho de 21,5 x 14 cm, impressão 4x4 cor + folha central de 21,5 x 50,4 cm, papel offset 120gr, impressão 4x4 cor, com 2 dobras. Acabamento 2 grampos a cavalo.	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
25	500	UN	Caderneta de saúde (Vacinação), 20x14 cm, 48 folhas MENINA.	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
26	500	UN	Caderneta de saúde (Vacinação), 20x14 cm, 48 folhas MENINO.	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
27	1.000	UN	Caderneta de vacinação - Segunda via, 27x13 cm, 4x1 cor, com 1 dobra, papel 185g.	R\$ 0,90	R\$ 900,00
28	6.000	UN	Caderno personalizado em seleção de cores, capa em papel triplex 230 grs-m2, plastificado, com hino nacional e municipal na capa e contracapa; com 96	R\$ 5,96	R\$ 35.760,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			folhas com linhas com espaçamento de 0,7mm e traço de margem no lado esquerdo, em espiral plásticos. Tamanho 15,5x21cm. Arte a ser definida.		
29	19	UN	Carimbo Automático Econômico, Área de impressão 14x38 mm, Cor da tinta Preto. Cor da carcaça Preto, Tamanho de letra mínimo 6 ppt. Inclusa nomenclatura solicitada. Máximo três linhas.	R\$ 63,00	R\$ 1.197,00
30	50	UN	Carimbo Automático Econômico, Área de impressão 20x60 mm, Cor da tinta Preto. Cor da carcaça Preto, Tamanho de letra mínimo 10 ppt. Inclusa nomenclatura solicitada, conforme modelo a ser encaminhado	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
31	15.020	UN	Cartão-convite numerados, colorido, em papel sulfite 75g, medindo 10x5 cm, arte a ser definida conforme campanha ou evento.	R\$ 0,23	R\$ 3.454,60
32	1.000	UN	Cartão da gestante, 21x29,5 cm, papel 180 grs, 4x4 cor. 2 vincos. Com gráfico.	R\$ 0,75	R\$ 750,00
33	10.000	UN	Cartão de vacinação do adulto. Tamanho 28,5x7,5 cm aberto. Papel off set 180gr. Impressão 1x1 cor, com 2 vincos.	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
34	10.000	UN	Cartão de visita e / ou cartão de agendamento – impressão 4 x 0 cores – papel couchê brilho 250 g/m2 – tamanho 9 x 5 cm. a quantidade prevista será feita em 03 tipos diferentes de arte, com quantidades diferentes. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
35	2.000	UN	Cartaz A3, formato: 31x44 cm, papel couchê brilho 115g, cores 4x0. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
36	7.405	UN	Cartazes, 64x46 cm, em papel couchê 150g, 4x0 cor, para campanhas publicitárias. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no	R\$ 10,40	R\$ 77.012,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.		
37	405	UN	Cartaz, tamanho A3 - 297x 420 mm - em papel couchê 90 gramas, impressão 4x4 cores. Arte a ser definida conforme campanha de divulgação.	R\$ 1,05	R\$ 425,25
38	10.000	UN	Carteira de saúde, 180 grs, tamanho 10,5x7,5 cm. 4x1 cor	R\$ 0,09	R\$ 900,00
39	3.000	UN	Carteira Transporte Escolar - PERÍODO MATUTINO. Formato retangular, personalizada para Transporte Escolar, impressa em papel couchê 170 gramas. Medidas 11cmx8cm, impressão 4 cores na face da frente e impressão 1 cor para o verso.	R\$ 0,18	R\$ 540,00
40	3.000	UN	Carteira Transporte Escolar - PERÍODO VESPERTINO. Formato retangular, personalizada para Transporte Escolar, impressa em papel couchê 170 gramas. Medidas 11cmx8cm, impressão 4 cores na face da frente e impressão 1 cor para o verso.	R\$ 0,18	R\$ 540,00
41	1.000	UN	Certificado em tamanho 14 cm x 10 cm. Impressão 4 x 0 cores - em papel com gramatura de 120g-m2. Contendo impressão em braile.	R\$ 0,90	R\$ 900,00
42	2.000	UN	Certificado em tamanho 28 cm x 20 cm. Impressão 4 x 0 cores - em papel com gramatura de 120g-m2. Contendo impressão em braile.	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
43	2.000	UN	Certificado para Projeto Pequeno Capinzalense em papel couchê, 170 gr. Medidas: 21 cm x 29,7 cm, impressão 4x4 cores.	R\$ 0,43	R\$ 860,00
44	7.200	UN	Chaveiro acrílico (frente verso), material acrílico transparente cristal de alta qualidade, espessura de 2mm em cada lado (frente e verso) personalização: impressão digital colorida, com a personalização completa em ambos os lados, miolo: acrílico branco, garantindo o contraste e durabilidade, argola metálica, resistente e ideal para a fixação em chaveiros, tamanho 4cm de diâmetro, incluso: arte personalizada (aprovação previa).	R\$ 2,70	R\$ 19.440,00
45	10	UN	Confecção de Carimbo, material corpo: plástico, material base - legenda: borracha, comprimento 26 mm, largura 9 mm, texto conforme indicado pelo órgão/entidade; tipo: auto entintado e	R\$ 50,00	R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			automático, formato: retangular, cor: preta, sistema de gravação: foto polímero		
46	100	UN	Confecção de Carimbo, material corpo: plástico, material base - legenda: borracha, comprimento 38 mm, largura 14 mm, texto conforme indicado pelo órgão/entidade; tipo: auto entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema de gravação: foto polímero.	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
47	100	UN	Confecção de Carimbo, material corpo: plástico, material base - legenda: borracha, comprimento 47 mm, largura 18 mm, texto conforme indicado pelo órgão/entidade; tipo: auto entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema de gravação: foto polímero.	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
48	10	UN	Confecção de Carimbo, material corpo: plástico, material base - legenda: borracha, comprimento 60 mm, largura 33 mm, texto conforme indicado pelo órgão/entidade; tipo: auto entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema de gravação: foto polímero.	R\$ 98,00	R\$ 980,00
49	80	UN	CONJUNTO DE LIVROS – Serviço de impressão de um conjunto de 3 livros, com 3 volumes, Títulos a definir, com 100 páginas em cada livro, totalizando 300 páginas dos 3 livros. FORMATO ABERTO – 42cm x 29,7cm FORMATO FECHADO DA CAPA - 21cm de largura, e 29,7cm de altura. Miolo: Medidas: 21cm de largura, e 29,7cm de altura – Cores 4 X 0 cores em couchê fosco. 90g. Acabamento: Brochura com costura. Observação: O formato dos livros deverá ser adaptado às medidas descritas acima. Arte da capa e conteúdo	R\$ 71,08	R\$ 5.686,40
50	1.000	UN	Crachá para evento. Impresso colorido (4x0) em papel branco 230g, tamanho 10,5 x 15cm. perfurado e com cordão de algodão (mínimo de 80 cm). Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



51	500	UN	Crachás funcionais com protetor e cordão: a) Crachá: - pvc 0,3 mm de espessura - dimensões: 8,5 cm x 5,4 cm (padrão cr80) - gramatura: 0,76g - impressão digital em hd, frente e verso - acabamento: brilho, cantos arredondados b) Protetor de crachá: - transparente, rígido, plástico injetado, com furo para uso do cordão e dimensões para uso de crachá tamanho padrão 8,5 cm x 5,4 cm c) cordão personalizado: comprimento padrão de 85 cm, com presilha jacaré, 100% poliéster, largura de 11 mm.	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
52	500	UN	Declaração de Acompanhante, tamanho 15x21, papel 75 gramas, 1x0 cor, blocos com 50 folhas.	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
53	20	UN	Envelope branco tamanho 24X34 cm timbrado, Setor Agendamento	R\$ 6,68	R\$ 133,60
54	20.450	UN	Envelope branco, tamanho escritório, 23x11,5 cm, timbrado. 4x0 cor. Com abertura lateral, personalizado em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 0,75	R\$ 15.337,50
55	1.060	UN	Envelope Carta, branco liso, medidas abertas 16,2 x 11,4 cm, em papel 63gr-m2	R\$ 0,19	R\$ 201,40
56	15.000	UN	Envelope impresso aberto, nas medidas 20x28cm: corte inicial, colagem, corte e vinco manual; ctp, faca especial; folha offset 120m² com 2x1 cores (ouro e preto) e impressão de campo de informações de nº de empenho e data.	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
57	3.030	UN	Envelope Impresso Aberto, nas medidas 20 x 33 cm fechado; Corte Inicial, Colagem, Corte e Vinco Manual; CTP, Faca Especial; Folha Offset 120 m2 com 2 x 1 cores - ouro e preto - e impressão de campo de informações como: nº de empenho, data	R\$ 1,60	R\$ 4.848,00
58	10	UN	Envelope escritório, 11,4x23 cm, abertura lateral, personalizado	R\$ 9,80	R\$ 98,00
59	4.080	UN	Envelope saco 18x25 cm, branco personalizado, em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo.	R\$ 0,90	R\$ 3.672,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



60	20.000	UN	Envelope saco, 18 x 25cm, papel off set 90g/m ² , impressão 4x0 cor. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
61	500	UN	Envelope saco, 25,2 x 17,8 cm, papel off set 90g/m ² , 4x0	R\$ 1,10	R\$ 550,00
62	6.100	UN	Envelope saco 26x36 cm, branco personalizado, em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo. Conforme Modelo. Personalização arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações do setor de imprensa da prefeitura. Vedada a colagem de etiquetas.	R\$ 1,40	R\$ 8.540,00
63	1.730	UN	Envelope saco, 32,5 x 23 cm, papel off set 120g-m2, impressão 1x0 cor.	R\$ 1,20	R\$ 2.076,00
64	500	UN	Etiquetas adesivas para identificação de arquivo morto tamanho 11x16cm.	R\$ 1,30	R\$ 650,00
65	50	UN	Faixa divulgação de eventos/Banner em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1,20 x 1m largura. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
66	100	UN	Faixa divulgação de eventos/Banner em impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1,5 m altura x 1,2 m largura. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
67	30	UN	Faixa em lona para a divulgação de eventos 440g: impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiros pvc fixadas, cordão de sustentação em material resistente, resolução mínima de impressão: 1.440 dpi garantia mínima de 1,5 ano (uso externo. tamanho 3 x 0,90 m.	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.		
68	5	UN	Faixa para a divulgação de eventos/ Banner em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1,20 x 1m largura. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura	R\$ 75,00	R\$ 375,00
69	60	UN	Faixa para a divulgação de eventos/Banner em impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. resolução mínima de 1.440 dpi. tamanho: 1m x 0,90 m largura. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
70	114	UN	Faixas em lona, 3x0,70 metros, 4x0 cor, com no mínimo 8 ilhós, para campanhas publicitárias.	R\$ 120,00	R\$ 13.680,00
71	1.000	UN	Ficha com timbre do Estado de Santa Catarina, laudo médico para tratamento fora do domicílio para DENTRO DO ESTADO, 21,5x29,5 cm, bloco com 50 folhas, 1x0 cor, papel 90 grs.	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
72	400	UN	Ficha para laudo médico para procedimentos de alta complexidade - APAC, papel 90 grs, tamanho 21x30 cm, bloco com 50 folhas. 1x0 cor.	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
73	500	UN	Ficha para laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do BPA I, papel 90 grs, tamanho 21x29,5 cm, bloco com 50 folhas. 1x0 cor.	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
74	5.000	UN	Ficha programa de controle de hipertensão e diabetes, tamanho 19,5 x19,5 cm, papel 180 grs, timbrado. 4x1 cor, com vinco.	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
75	37.600	UN	Flyer, 15x21 cm, papel couchê 115 g, 4x0 cor, para até 8 - oito - campanhas diversas. Frente e verso.	R\$ 0,46	R\$ 17.296,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



76	69.300	UN	Flyer, em papel couchê 115 gr/m ² , tamanho 14cmx20cm, impressão 4x4 cores, arte a ser definida conforme campanha de divulgação. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 0,58	R\$ 40.194,00
77	32.600	UN	Folder, 20x29 cm, papel couchê 150g, 4x4 cor, com duas dobras, para até 8 campanhas diversas.	R\$ 0,79	R\$ 25.754,00
78	37.200	UN	Folder, em papel couchê 150 gr-m ² , tamanho 24cmx29,7cm, impressão 4x4 cores, com dobras, arte a ser definida conforme campanha de divulgação. Conforme modelo	R\$ 0,73	R\$ 27.156,00
79	48.800	UN	Folder – impressão 4 x 4 cores - papel couchê brilho 115 g/m ² - tamanho 21 x 30 cm, duas dobras. a quantidade prevista será dividida em 02 tipos diferentes de arte, para diferentes ocasiões e serviços, em quantidades diferentes. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 0,73	R\$ 35.624,00
80	41.500	UN	Folha ofício – impressão em 4 x 0 cores - papel offset alcalino 75 g/m ² - tamanho 21 x 29,7 cm (l x a) com arte do brasão, do brasão e do brasão. a quantidade total prevista será feita em 03 tipos diferentes de arte, com quantidades diferentes. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 0,22	R\$ 9.130,00
81	13.400	UN	Folha ofício papel A4, personalizado em seleção a cores com fotolito, com brasão e logotipo em papel 75 gr-m ² .	R\$ 0,23	R\$ 3.082,00
82	300	UN	garrafa com logo personalizada, com aproximadamente 550 ml, com tampa.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
83	2.000	UN	Imã personalizada para geladeira:- tamanho 10x6cm- com a aplicação de papel laminado impresso apenas de um lado outro é lado composto por uma manta magnética de 3mm maleável e bastante resistência- cores 4x0-artes a serem definidas.	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



84	5.000	UN	Impressão digital em lona com bastões e cordas (para banner) em m², diversos modelos diferentes Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 80,00	R\$ 400.000,00
85	50	UN	Impressão e instalação de mídia para outdoor medindo 9 m x 3 m, em papel couchê 90 g. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
86	10.100	UN	INFORMATIVO - JORNAL - Impressão de folhas com 4 páginas, tipo tablóide, medida aberta 38x58 e medida fechada 29x38 , 4x4 colorido, em papel do tipo jornal. A cada edição o número de folhas e páginas será solicitado pela Secretaria da Educação, sendo que o texto e arte, será definido por campanha e ou edição e será de responsabilidade do contratante. Como referência , 1-uma unidade corresponde a 1-uma folha com 4 páginas.	R\$ 4,30	R\$ 43.430,00
87	150	UN	LIVRO -Serviço de impressão de um livro, com as seguintes características Livro – Avaliação – com 75 páginas e capa FORMATO ABERTO: 40cm x 27,5cm; FORMATO FECHADO DA CAPA: 20cm x 27,5cm. Cores: 4 x 0 cores. Tinta escala em papel Tripléx 300gr, com laminação brilho 1 lado. MIOLO: Medidas: 20cm x 27,5cm. Cores: 4 cores em couchê fosco 90gr. ACABAMENTO: Brochura com costura. OBSERVAÇÃO: O formato do arquivo do livro deverá ser adaptado as medidas descritas acima. Arte da capa e conteúdo interno será de responsabilidade da Secretaria da Educação, já com correções linguística e diagramação.	R\$ 35,68	R\$ 5.352,00
88	60	UN	LIVRO -Serviço de impressão de um livro, com as seguintes características Livro – Ensino Fundamental Anos Iniciais – com 494 páginas e capa FORMATO ABERTO: 40cm x 27,5cm; FORMATO FECHADO DA CAPA: 20cm x 27,5cm. Cores: 4 x 0 cores. Tinta escala em papel Tripléx	R\$ 235,98	R\$ 14.158,80



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			300gr, com laminação brilho 1 lado. MIOLO: Medidas: 20cm x 27,5cm. Cores: 4 cores em couchê fosco 90gr. ACABAMENTO: Brochura com costura. OBSERVAÇÃO: O formato do arquivo do livro deverá ser adaptado as medidas descritas acima. A		
89	20	UN	Lona de outdoor com impressão digital, verniz uv, tamanho 900x300cm com sacola para armazenamento. Instalação e Remoção. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
90	5.000	UN	Marcador de páginas de livros, impressão 4x4, com corte para marcação, papel triplex 300g, medida de 5x23.	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
91	47	UN	Outdoor colorido, com tamanho de 9x3 metros, localizado na área central do município. Instalação inclusa.	R\$ 600,00	R\$ 28.200,00
92	12	UN	Painel para tirar fotos em eventos, confeccionado em papel resistente, com logomarca do evento, medindo 2,50 largura x 2,00 altura, para instalação em estrutura fixa.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
93	300	UN	Papel triplex 300g tamanho A4 21x29,7.	R\$ 0,68	R\$ 204,00
94	3.350	UN	Pasta com corte, plastificada, personalizada em papel triplex 300 gramas em seleção a cores com fotolito com brasão e logotipo.	R\$ 2,25	R\$ 7.537,50
95	6.000	UN	Pasta plastificada com logo, identificação e endereço – com bolsa na parte interna, impressão em 4 x 0 cores – folha em triplex 350 g/m ² - tamanho 46 x 32 cm (l x a) – acabamento: vincar, corte – serviços: plastificação e fotolito. a quantidade total prevista será feita em 03 tipos diferentes de arte, com quantidades diferentes. (conforme modelo anexo). Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
96	4.050	UN	Pastas com furo na contra capa, plastificadas, personalizada em papel triplex 300 gramas em seleção a cores com fotolito, artes distintas.	R\$ 2,25	R\$ 9.112,50



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



97	20	UN	Placa Estacionamento Exclusivo (NOME A INFORMAR) Alumínio Composto 3mm. TAMANHO 35 x 25cm	R\$ 32,00	R\$ 640,00
98	90	UN	Placas de Sinalização e Identificação de Setores, PS Rígido: 34,5 x 14 com 2,0mm de espessura.	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
99	45	UN	Placa tipo painel medindo 3,00x1,00 m com estrutura em metal galvanizado 30x20 mm, confeccionada em lona com impressão digital e acabamento em torno da estrutura de alumínio, como instalação completa. Personalização/arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações dos setores envolvidos no projeto com aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	R\$ 850,00	R\$ 38.250,00
100	4.635	UN	Plotagem para portas com arte a definir e instalação inclusa. Personalização arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações do setor de imprensa da prefeitura. Vedada a colagem de etiquetas.	R\$ 125,00	R\$ 579.375,00
101	5	UN	Refil para carimbos automáticos tamanho 26x9mm	R\$ 8,50	R\$ 42,50
102	50	UN	Refil para carimbos automáticos tamanho 38x14mm	R\$ 10,57	R\$ 528,50
103	50	UN	Refil para carimbos automáticos tamanho 47x18mm	R\$ 8,00	R\$ 400,00
104	5	UN	Refil para carimbos automáticos tamanho 60x33mm	R\$ 20,00	R\$ 100,00
105	1.000	UN	Sacolinha (lixo car) para câmbio de carro em TNT de 45g em tamanho 17,5x26(cm), alta resistência, na cor e arte colorido ser definido posteriormente.	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
106	10.000	UN	Selos adesivos 5cmx4cm, em seleção a cores com fotolito, com bandeira desfraldada do Município de Capinzal. Personalização arte fornecida pelo fornecedor seguindo a unidade visual da prefeitura e orientações do setor de imprensa da prefeitura. Vedada a colagem de etiquetas.	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
107	500	UN	Serviço de impressão de livro – Capinzal, Cidade do Meu Coração, com as seguintes características: FORMATO ABERTO: 40cm x 27,5cm; FORMATO FECHADO DA CAPA: 20cm x 27,5cm. Cores: 4 x 0 cores. Tinta escala em papel Tripléx 300gr, com laminação brilho 1	R\$ 87,08	R\$ 43.540,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças



			lado. MIOLO: Número total de páginas internas: 210 páginas. Medidas: 20cm x 27,5cm. Cores: 4 cores em couchê fosco 90gr. ACABAMENTO: Brochura com costura. OBSERVAÇÃO: O formato do arquivo do livro deverá ser adaptado as medidas descritas acima.		
108	250	UN	Certificado em formato A4, impressão 4x0 cor, papel couchê brilho 170g - Certificado em formato A4, impressão 4x0 cor, papel couchê brilho 170g	R\$ 1,96	R\$ 490,00
109	200	UN	Blocos ficha de atendimento pré hospitalar, formato A4, impressão 1x1 cor, 50x02 vias , papel autocopiativo. - Blocos ficha de atendimento pré hospitalar, formato A4, impressão 1x1 cor, 50x02 vias , papel autocopiativo.	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
110	60	UN	Plotagem de veículos com adesivos, com arte a definir e instalação inclusa - Plotagem de veículos com adesivos, com arte a definir e instalação inclusa	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
111	500	UN	Cartilha 12p 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couchê 90g/m². Com arte fornecida pelo contratante.	R\$ 0,85	R\$ 425,00
				TOTAL	R\$ 1.994.401,40

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Item prejudicado.

☐ Justifica-se por:

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 -
QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?

Considerando a necessidade de garantir acessibilidade, transparência e eficiência na comunicação com a população, bem como a divulgação de informações oficiais, justifica-se a aquisição de materiais impressos em texto corrido pelos seguintes motivos:

1. Universalização do Acesso à Informação – Apesar do avanço das tecnologias digitais, parte significativa da população, especialmente idosos e pessoas com limitações de acesso à internet, depende de materiais físicos para se informar sobre



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

serviços públicos, editais, campanhas educativas e direitos sociais.

2. Validade Jurídica e Formalização – Documentos impressos em texto corrido (como portarias, manuais, cartilhas e comunicados oficiais) são essenciais para assegurar a formalização e o registro adequado de informações, garantindo transparência e respaldo legal às ações municipais.
3. Facilidade de Distribuição e Consumo – Materiais impressos permitem ampla divulgação em locais de grande circulação (como postos de saúde, escolas e repartições públicas), sem exigir infraestrutura tecnológica do cidadão.
4. Custo-Benefício – A impressão em texto corrido é uma solução econômica e eficaz para comunicação massiva, especialmente em municípios com recursos limitados, onde a digitalização total ainda não é viável.
5. Inclusão de Pessoas com Baixa Letramento Digital – Cidadãos com dificuldade em navegar em plataformas online ou sem familiaridade com formatos digitais têm nos impressos um meio seguro de acesso a informações essenciais.
6. Respaldo a Ações Educativas e Sociais – Campanhas de saúde, educação e cidadania (como vacinação, combate à dengue e programas assistenciais) demandam materiais físicos para reforçar a memorização e o alcance em todas as camadas sociais.

Conclusão: A aquisição de materiais impressos em texto corrido pelo município atende a princípios constitucionais de transparência, eficiência e equidade, garantindo que nenhum cidadão seja excluído do acesso a informações públicas essenciais.

4 – NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Comum.

☐ Especial.

5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☒ Não.
5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☒ Não.
5.3 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não.
5.4 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)	
6.1 – O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☒ Não.
6.2 – HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☐ Não.
7 – REQUISITOS DA CONTRATADA	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



(art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 – SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? <i>(Especificar a exigência, caso se assinale “sim”)</i> ☐ Sim. Por que? <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☒ Não.
7.2 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
7.3 – HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☒ Não.
7.4 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: <i>(Caso se assinale “sim”)</i> ☒ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM

(art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem será recebido conforme a Autorização de Fornecimento (AF), e a entrega deverá ocorrer em até quinze dias a partir da data da AF
8.2 – RECEBIMENTO DO BEM	O bem será recebido conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), no local especificado na AF, dentro do perímetro do Município de Capinzal.

9 – PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☒ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.
9.1 – PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☐ 3 meses. ☒ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:
9.2 – HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

9.3 – FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 – QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: <i>(caso tenha garantia)</i>
	☒ Não há.	Justificativa: <i>(caso não tenha garantia)</i>
9.5 – QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.	
9.6 –	Obriga-se a empresa vencedora:	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

QUAIS SÃO AS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATADO?

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

	defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta; m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Reserva-se o direito de não informar previamente, sendo os detalhes fornecidos somente no momento da aquisição, por se tratar de Ata de Registro de Preços.
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	Será aplicada a seguinte distribuição de recursos: 25% de origem federal, 25% estadual e 50% municipal.
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 – DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	De acordo com o Decreto nº 22/2025, o servidor público Senhor Paulo Ronaldo Wames foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou as seguintes servidoras para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor: 1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças; 2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde; 3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social; 4. Luana de Paula, matrícula nº 410690/01, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; 5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

11.2 – DO RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

posteriormente, o termo de recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.

12 – DAS PENALIDADES

DAS PENAS E CORRELATOS

Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: advertência, salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar;
- b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: impedimento de licitar e contratar, podendo ser agravada para declaração de inidoneidade conforme a gravidade;
- g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Disposições complementares sobre sanções

- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
- A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

- As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
- A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.
- A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.
- Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.
- Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.
- Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.
- Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO II

DECLARAÇÃO (Conjunta)

Modelo de Declaração Conjunta sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei

1 – IDENTIFICAÇÃO				CNPJ/RFB nº:	
PROPONENTE:					
ENDEREÇO:					
CEP:		Estado/UF:		Telefone/ FONE	
2 – DECLARAÇÃO CONJUNTA					
A empresa que se encontra acima identificada, representada por seu representante legal, devidamente qualificado conforme os dados e informações que serão explicitadas adiante, e com plena ciência das responsabilidades que lhe são atribuídas, vem por meio deste instrumento formal e com respaldo legal, DECLARAR, de maneira inequívoca e com a devida clareza, sob as sanções administrativas que possam ser aplicadas conforme a legislação vigente e sob as penalidades previstas na legislação aplicável, que: a) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. b) Declaramos que estamos cumprindo integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988; d) Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; e) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; f) Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei					



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- g) Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- i) Declaro que o Representante Legal para assinatura do contrato e seus dados são: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

3 – ASSINATURA

Nome:

Assinatura:

Contato:

CPF/MF:

Cargo/Função:

Observação: **ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, PREFERENCIALMENTE.**



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO III

Processo Licitatório Nº XXXX/20XX

Pregão Eletrônico Nº XXXX/20XX

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX

O, por intermédio da Secretaria de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por sua autoridade competente,, inscrito no CPF sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, Município de Capinzal, Estado de, CEP, endereço eletrônico e telefone nº, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, firmará o presente Registro de Preços para futura contratação de fornecimento, conforme as especificações contidas na Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo administrativo nº, decorrente da modalidade de nº (.....), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Municipal nº 269/23, dos Decretos Municipais nº 025/23, nº 029/23, nº 030/23, nº 080/24 e nº 081/24, bem como demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CONTATO	
REPRESENTANTE	XXXXXXXXXXXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **COMPROMITENTE** após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a R\$......(.....), o qual é pelos seguintes itens:

A PREENCHER

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório, assim, o SOLICITANTE do pedido deverá apresentar no pedido de reequilíbrio:

3.2.1. Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2. Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.3.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores, se houver;

3.2.4. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

3.3.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, termo de referência ou outro aceitável pelas partes, a contar do início de sua vigência.

3.6.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, PAGAMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

5.4. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

5.5. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.5.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

5.5.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1. O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1. anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2. A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

9.2.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2. O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6. O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



10.1. As especificações de entrega serão aquelas contantes em termo de contrato ou instrumento similar, bem como, aquelas presente em Termo de Referência, independente de Transcrição.

10.2. Da Fiscalização:

Portaria nº XXXX/20XX – Fiscais de Contrato

Nome

Entidade

Telefone

E-mail

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

11.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

11.4. Casos omissos serão tratados, conforme a legislação e no melhor interesse da Administração.

11.5. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Capinzal, SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMPROMITENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR